



PORTARIA CRO-MG Nº 049/2022

Nomeia os membros da Câmara Técnica de Harmonização Orofacial e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFO Nº 198/2019 que regulamenta a Harmonização Orofacial como especialidade Odontológica;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 008/2020 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Harmonização Orofacial:

Presidente: Renato Valle de Oliveira (MG-CD-14.420)

Secretária: Rafaella Vieira Campos Mestieri (MG-CD-56.736)

Membros: Allyson Henrique de Andrade Fonseca (MG-CD- 37.755)

Candice Guedes Fonseca (MG-CD-29.726)

Fernanda Rabelo Cunha (MG-CD- 34.543)

Giovana Lopes Gargiulo (MG-CD-33.960)

Janaína de Souza Rugani (MG-CD-26.179)

Maria das Graças Lucas de Sá (MG-CD- 16.834)



Patrícia Guedes Maciel Vieira (MG-CD-23.040)

Paulo Henrique Bastos (MG-CD- 46.935)

Roberto Fernandes Pacheco (MG-CD-18.512)

Tatiana Grossi Lemes (MG-CD-24.818)

Tovar Nogueira Fonseca (MG-CD-14.572)

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 6º, §2º da Decisão CRO-MG N° 008/2020, a Assessoria Técnica composta pelos seguintes empregados do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Mariane Ferrão Dias - Matrícula nº 276

Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

Art. 3º - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41477, para supervisão das atividades da referida Câmara Técnica.

Art. 4º - A Câmara Técnica de Harmonização Orofacial tem as seguintes finalidades:

I - Fomentar o progresso, o aperfeiçoamento e a difusão da Harmonização Orofacial dentro da Odontologia, visando o desenvolvimento científico, técnico, cultural e social desta atuação moderna.

II - Administrar os atuais recursos da Odontologia na Estética Orofacial, assim como auxiliar a fiscalização, com auxílio das Delegacias Regionais do Conselho Regional de Odontologia.

III - A realização de cursos quanto às instalações adequadas, registros dos profissionais, divulgações que infrinjam o Código de Ética, bem como manter a classe odontológica e a população informados quanto ao assunto.

IV - Auxiliar a Comissão de Ética, caso necessário, seguindo as regulamentações do Conselho Federal de Odontologia, apoiando e orientando os Cirurgiões Dentistas devidamente capacitados nesta área.

V - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG N° 008/2020.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, com a destituição dos integrantes nomeados pelas portarias anteriores.



Art. 6º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, colaboradores deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, xx de março de 2022.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG

Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG